

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA****EDITAL Nº 009/2022**

PROCESSO Nº 23106.121587/2022-21

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA – PPG- INTEGRIDADE, PARA INGRESSO NO CURSO DE Mestrado Acadêmico NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia – PPG-Integridade, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia – PPG-Integridade, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, na **56ª Reunião**, realizada em **10/11/2022**, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Os/as discentes selecionados/as no presente Edital serão matriculados/as no primeiro período letivo de 2023, que deverá ocorrer a partir de março de 2023, dependendo de resolução específica do **Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE** da Universidade de Brasília.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgintegridade.unb.br>.

1.5 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

2. DO NÚMERO DE VAGAS**2.1** Número de vagas:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: 18 (dezoito) vagas, conforme subdivisão descrita abaixo:

2.1.1.1 Ampla concorrência: 14 (quatorze) vagas, sendo 08 (oito) vagas para a área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais e 06 (seis) vagas para a área de Mecânica Computacional.

2.1.1.2 Sistema de ações afirmativas para Negros(as): 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para a área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais e 02 (duas) vagas para a área de Mecânica Computacional.

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga para o sistema de ações afirmativas para indígenas (não revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida), na área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais ou na área de concentração de Mecânica Computacional.

2.1.3 Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga para o sistema de ações afirmativas para quilombolas (não revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida) na área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais ou na área de concentração de Mecânica Computacional.

2.1.4 Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência, na área de concentração de Integridade Estrutural e Materiais ou na área de concentração de Mecânica Computacional (caso não seja preenchida, a vaga será

revertida para o sistema de ações afirmativas para negros(as). Caso ainda não seja preenchida, a vaga não será revertida para ampla concorrência).

2.2 A coordenação e a comissão de seleção do programa poderão distribuir os/as candidatos/as junto aos orientadores, conforme a necessidade do programa.

2.3 A comissão de seleção poderá propor o remanejamento de vagas caso uma área de concentração possua número insuficiente de candidatos/as inscritos/as.

2.4 No ato da inscrição o/a candidato/a poderá informar 2 (duas) opções de indicação de orientadores para posterior formalização. A indicação não é obrigatória e servirá apenas para nortear a distribuição de discentes entre os docentes habilitados a orientar no programa.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 ASPECTOS GERAIS

3.1.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Integridade de Materiais da Engenharia prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

3.1.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.1.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.

3.1.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.1.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.1.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para a política de ações afirmativas para negros/as. Caso não tenham candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta não será revertida para ampla concorrência.

3.2 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

3.2.1 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.2.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.2.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no sistema de inscrições.

3.2.4 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.3 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.3.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

3.3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no sistema de inscrições.

3.3.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no sistema de inscrições.

3.4.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado/a em ordem decrescente de nota final.

3.4.4 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, conforme item 3.1.6.

3.5 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.5.2 Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas em plataforma *on-line* pelo/a interessado/a. As inscrições estarão disponíveis no período de **15/12/2022 à 23/01/2023**, na plataforma *on-line* no site: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>. A Secretaria de Pós-Graduação do programa está localizada no seguinte endereço: Área Especial de Indústria e Projeção, Setor Leste – Prédio UED 1º Andar, Gama-DF - CEP: 72444-240.

4.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as que concluíram ou estão em fase de conclusão de curso de graduação em engenharia ou bacharelado nas áreas descritas na Tabela 2 (Anexo I) ou em áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 a 4.14 deste edital.

4.3.1 Inscrições de candidatos/as com formação de Tecnólogo ou Licenciatura serão indeferidas.

4.4 A inscrição deverá ser feita no sistema eletrônico do PPG-Integridade mediante a inserção de todos os documentos no FORMATO PDF. Não serão aceitos documentos digitalizados com baixa resolução, baixa qualidade, distorção da imagem, invertidos, cortados e *selfies*, sob pena de **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da referida inscrição. Os referidos documentos precisam estar legíveis e observar rigorosamente as orientações do Anexo III deste edital:

4.4.1 Para os/as candidatos/as brasileiros/as: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

4.4.2 Para os/as candidatos/as estrangeiros/as: Registro de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a;

4.4.3 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso, em conformidade com as carreiras descritas na Tabela 2 do Anexo I desse edital;

4.4.4 Histórico escolar completo do curso superior;

4.4.5 Comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);

4.4.6 Fotografia 3x4 profissional, recente, colorida, fundo branco (Não serão aceitos autorretratos, ou seja, fotografias do tipo “selfie” realizadas por celulares);

4.4.7 Declaração assinada pelo/a candidato/a atestando condições objetivas de dedicação ao curso (Anexo IV deste edital);

4.4.8 Declaração assinada pelo/a candidato/a atestando autenticidade dos documentos apresentados (Anexo V deste edital);

4.4.9 Curriculum Lattes. Exige-se, para os/as candidatos/as residentes no Brasil, o uso do Currículo Lattes (disponível para procedimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Para os/as candidatos/as residentes no exterior, serão aceitos outros modelos de currículo;

4.4.10 O/a candidato/a deverá obrigatoriamente preencher a Tabela 3, constante no Anexo II com a pontuação pretendida, além de anexar todos os comprovantes da produção listada no Currículo Lattes. A tabela e os comprovantes deverão ser enviados em um único arquivo pdf. Os comprovantes deverão ser organizados na ordem em que aparecem na tabela. Caso o/a candidato/a considere que não possua pontuação no currículo, deverá preencher a tabela constando a pontuação 0 (zero). Caso o/a candidato/a não anexe os comprovantes de seu curriculum lattes esse/essa não terá sua pontuação computada.

4.4.11 Comprovante que ateste a capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa Para isto poderão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.11.1 Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados na Tabela 1 (Anexo VIII deste edital) ou comprovante que cursaram curso de graduação em países de língua inglesa por, pelo menos 06 (seis) meses e foram aprovados nas disciplinas;

4.4.11.2 Outros certificados poderão ser apresentados pelo(a) candidato(a) desde que comprovem aprovação em inglês em nível intermediário da língua em um dos estabelecimentos descritos na Tabela 2 (Anexo VIII deste edital);

4.4.11.3 Candidatos(as) estrangeiros(as), cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ficam dispensados(as) de apresentar certificação de língua estrangeira. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema de inscrições, documento em formato .pdf com o texto “CANDIDATO(A) DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA”;

4.4.11.4 Os certificados listados deverão ter data de expedição inferior ou igual a 05 (cinco) anos;

4.4.11.5 Casos omissos serão analisados e julgados pela comissão de seleção.

4.4.12 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital, via sistema de inscrições.

4.4.13 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital, via sistema de inscrições.

4.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os/as candidatos/as que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.

4.6 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

4.7 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, por meio da apresentação obrigatória da declaração de cópia autêntica, conforme Anexo V.

4.8 A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio desse material é única e estritamente do/a candidato/a, resguardando o PPG-Integridade em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo/a próprio/a candidato/a durante a inscrição.

4.9 Conforme cronograma constante no item 8, o/a candidato/a aprovado/a e contemplado/a com vaga deverá entregar à Secretaria de Pós-Graduação, o documento “Termo de Confirmação de Interesse pela Vaga” (Anexo VI deste edital), devidamente assinado.

4.10 A não entrega do documento referido no item 4.9, conforme cronograma, enseja na desclassificação do/a candidato/a.

4.11 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar cópias simples, ou os originais e cópias dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os/as candidatos/as estrangeiros/as). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

4.12 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.13 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB.

4.14 O programa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.1.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Consiste em uma análise da formação acadêmica e experiência técnico-profissional do/a candidato/a, além de servir como indicador do grau de vinculação da formação do/a candidato/a com a proposta do Programa. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção de acordo com os critérios previstos no item 6.1.1.

5.1.2 Prova de Avaliação de Currículo Lattes: Consiste em uma análise da formação acadêmica e experiência técnico-profissional do/a candidato/a, além de servir como indicador do grau de vinculação da formação do/a candidato/a com a proposta do Programa. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção de acordo com os critérios previstos no item 6.1.2. Serão avaliadas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhadas de cópias dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo durante o período mencionado. A avaliação se dará conforme pontuação da Tabela 3 do Anexo II desse edital. A apresentação das cópias dos comprovantes solicitados deverá seguir a ordem detalhada da Tabela 3 do Anexo II e os comprovantes devem estar numerados de acordo com a numeração que o/a candidato/a usar nos referidos anexos (coluna “número do comprovante”). As cópias deverão respeitar o item 4.4 desse edital, caso contrário não serão aceitas pela comissão.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 As avaliações serão de caráter **eliminatório** ou **classificatório**.

6.1.1 Avaliação do Histórico Escolar: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas, bem como a formação do/a candidato/a. As Tabelas 1 e 2 do Anexo I desse edital mostram a pontuação que será computada a cada candidato/a pela comissão de seleção. A divulgação dessa etapa obedecerá o cronograma do Edital disposto no Item 8.

6.1.2 Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, o envolvimento do/a candidato/a com seu curso ao longo de sua jornada na graduação, bem como sua experiência profissional. Nesse quesito serão analisados os últimos 05 (cinco) anos da vida do/a candidato/a. Salienta-se que nessa etapa o pedido de pontuação pelo/a candidato/a deverá ser informado através do

preenchimento da Tabela 3 do Anexo II deste Edital, juntamente com os certificados de aproveitamento e/ou aproveitamento *Lattes* do candidato/a. A não observância dos itens 4.4.9 e 4.4.10, acarretará na não contabilização dos pontos do/a candidato/a nessa avaliação, levando o/a mesmo a desclassificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final (NF) de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações classificatórias, sendo os pesos de cada avaliação detalhados a seguir:

7.1.1 Nota do histórico escolar – (NHE) – Peso 6,50 (seis virgula cinco pontos).

7.1.2 Nota do Curriculum Vitae – (NCV) – Peso 3,50 (três virgula cinco pontos).

7.1.3 $NF = (6,50NHE + 3,50NCV) / 10$.

7.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final **6,0 (seis)**.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: I) Maior nota da Avaliação do Histórico Escolar; II) Maior nota do Curriculum Lattes. Caso o empate persista, terá preferência o/a candidato/a com maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Descrição da atividade	Horário
15/12/2022 à 23/01/2023	Período de inscrições.	09h do dia 15/12/2022 às 18h do dia 23/01/2023
24/01/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 16h
27/01/2023	Divulgação dos resultados das avaliações do Histórico Escolar e do Curriculum Lattes	A partir das 16h
07/02/2023	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela Comissão de Heteroidentificação)	-
10/02/2023	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h
15/02/2023	Confirmação de ingresso no Programa de Pós-Graduação PPG-Integridade, por meio do envio do "Termo de Confirmação de interesse pela vaga" (Anexo VI), conforme item 4.9 deste edital.	Até às 18h
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.	-

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço constante no item 1.4.

8.3 Os(as) candidatos(as) optantes pelos sistemas de ações afirmativas para Negros(as), Pretos(as) e Pardos(as); para indígenas e para quilombolas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos pelo Programa de Pós-Graduação em Integridade dos Materiais de Engenharia se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação da FGA.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa por e-mail e/ou na página eletrônica (<http://www.pgintegridade.unb.br/>).

10.4 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa ou área de concentração, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente edital.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 05 de dezembro de 2022

(assinatura digital via Sistema SEI constante no final deste documento)
Prof^a. Dr^a. Maria Alzira de Araújo Nunes
Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia
Faculdade de Tecnologia e Faculdade do Gama
Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I – TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

1. Nota do Histórico Escolar (NHE): A nota do histórico de graduação é calculada por meio da soma das notas dos seguintes itens: Tabela 1: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente e, Tabela 2: Formação do candidato (curso de graduação).

1.1 IRA (Índice de Rendimento Acadêmico): Para candidatos oriundos da Universidade de Brasília o IRA será utilizado como instrumento de avaliação para esse item, segundo a Tabela 1:

Tabela 1 – Pontuação correspondente ao IRA do candidato

Intervalo do IRA	Nota
≥ 4,0	10
3,8 - 3,9	9
3,5-3,7	8
3,0-3,4	7

2,8-2,9	5
< 2,8	0

1.2 Na ausência do IRA ou para universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à Comissão de Seleção criar os critérios para fazer a equivalência entre esses conceitos e o sistema de pontuação apresentado na Tabela 1. A nota será obtida pela média das notas de todas as disciplinas correlatas às áreas de engenharia do segundo, quarto e oitavo períodos, ponderando-se o número de créditos por disciplina. Médias inferiores a nota 5 receberão conceito 0 (zero). Na ausência de informações sobre os períodos cursados e suas respectivas disciplinas, a nota será obtida pela média de todas as notas das disciplinas, ponderando-se o número de créditos por disciplina.

1.3 Para instituições que usam o sistema de menções tomar-se-á o valor médio das notas que correspondem ao sistema de menções da UnB.

2. Pontuação pela Formação do Candidato (PFC): de acordo com a formação do candidato será atribuída a pontuação conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação pela formação do candidato em curso de graduação

Curso	Pontuação
Engenharia Mecânica, Engenharia de Energia, Engenharia Automotiva, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Aeroespacial	10,0
Áreas afins às Engenharias Mecânica, Civil, Química, de Materiais, Energia, Automotiva, Minas ou Metalúrgica	8,0
Bacharelado em Química, Física ou Matemática	7,0

3 Cálculo da Nota do Histórico Escolar: A nota do histórico escolar será dada pela soma dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a fórmula (1):

$$NHE = (6,50 \times IRA + 3,50 \times PFC) / 10 \quad (1)$$

ANEXO II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. Nota do Currículo (NCV)

1.1 Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes (ou Vitae para estrangeiros) do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 3.

1.2 Os comprovantes do deverão ser numerados e inseridos na Tabela 3, que servirá de base para a conferência da pontuação do candidato por parte da comissão de seleção. Salienta-se que pontuações requeridas que não forem acompanhadas dos devidos comprovantes, conforme Item 4.4.10, não serão aceitas pela Comissão de Seleção.

Tabela 3 – Pontos atribuídos ao Currículo Vitae por atividade durante os últimos 5 (cinco) anos.

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação do candidato	Número do comprovante
Monitoria	0,75 ponto/semestre	3,0 pontos		
Projeto de Iniciação Científica	2,0 ponto/semestre	8,0 pontos		
Atividades Extra-Curriculares ^(1,2)	Até 0,50 ponto/semestre	2,0 pontos		
Disciplinas como alunos especial do PPG-Integridade, desde que ofertadas nos dois últimos semestres do processo seletivo em vigor ⁽³⁾	1,50 pontos/disciplina	4,50 pontos		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado na base de dados JCR	Até 3,0 pontos/artigo			
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 1,5 pontos/artigo			
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 1,0 pontos/artigo			

Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	Até 0,5 ponto/resumo	1,0 ponto		
Cargo de engenheiro em empresas com comprovação das atividades relacionadas à engenharia	0,2 ponto/ano	0,4 ponto		
Estágios em engenharia ⁽⁴⁾	0,1 ponto/semestre	0,4 ponto		
Consultoria, ART ou relatório técnico, ou desenvolvimento de produtos em áreas tecnológicas ou de Engenharia	Até 0,1 ponto/consultoria/relatório/produto	0,2 ponto		
Experiência em atividade de docência em nível superior	0,5 pontos/semestre	2,0 pontos		

(1) Atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade tais como Minibaja, Guerra de Robôs, Aerodesign, Fórmula SAE, Projeto de extensão, Cursos Lato Sensu ou Stricto Sensu, desde que relacionados as áreas de pesquisa do programa. Para todas estas atividades são necessárias comprovação.

(2) Cursos de curta duração (menores que 40 horas semanais) não serão considerados na Tabela 3 para pontuação.

(3) Disciplinas como aluno especial exigem matrícula na secretaria da pós-graduação mediante pagamento de uma taxa. O aluno deve ainda comprovar aprovação nas disciplinas, bem como a matrícula efetivada pela secretaria do programa.

(4) O estágio obrigatório do curriculum de engenharia é contabilizado neste item.

NCV = Soma das notas obtidas pelo candidato conforme a Tabela 3.

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PELA INTERNET

LEIA TODO EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

- As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integridade dos Materiais de Engenharia (PPG-Integridade), para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico do PPG-Integridade, na internet, disponível no endereço www.inscricao.pposgraduacao.unb.br, das 09h do dia 15 de dezembro de 2022 até às 18h do dia 23 de janeiro de 2023.
- Utilizar preferencialmente o navegador Mozilla Firefox.
- O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h do dia 23 de janeiro de 2023.
- O candidato deverá escolher apenas uma Área de Concentração e indicar um professor orientador. Lembre que alguns professores podem não atuar na linha de pesquisa desejada, assim, converse previamente com o possível orientador. [Candidatos a orientadores](#)
- Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.
- Além do preenchimento das informações solicitadas no formulário eletrônico, é obrigatório inserir nos campos indicados, os documentos listados no item 4.4, em formato PDF.
- O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização, incluindo autorretratos (“selfies”), e documentos digitalizados por meio de fotografias de dispositivos móveis (celulares).
- O Programa de Pós-Graduação em Integridade dos Materiais de Engenharia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais de Engenharia da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, ao inscrever-me no processo seletivo referente ao Edital n. 009/2022/PPG-Integridade e posteriormente para registro como Aluno Regular, do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, caso seja contemplado com vaga, DECLARO para fins de prova junto à Universidade de Brasília, que os documentos entregues no momento da inscrição são cópias autênticas dos originais. Declaro ainda que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI – TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, conforme Edital nº 009/2022/PPG-Integridade, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Integridade de Materiais da Engenharia. Para a concretização da admissão, me comprometo a cumprir os prazos para efetivação de matrícula em data a ser confirmada pelo programa. Afirmando ainda que, os documentos apresentados por mim, para inscrição, são cópias autênticas dos originais, conforme Declaração de Cópia Autêntica.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII – LINHAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES

1. Na Tabela 4, abaixo, estão sintetizadas as áreas de atuação dos docentes do PPG-Integridade.
2. É importante o candidato notar que os temas de pesquisa dos professores NÃO são as LINHAS DE PESQUISA do programa.
3. A Tabela 4 auxilia o candidato a encontrar um orientador baseado em sua afinidade com os temas de pesquisa desenvolvidos pelo mesmo.
4. A coordenação do programa irá distribuir os candidatos junto aos orientadores, conforme a necessidade do programa.
5. A comissão de seleção poderá propor o remanejamento de vagas caso uma área de concentração possua número insuficiente de candidatos inscritos.

Tabela 4 - Área de atuação dos docentes do PPG-INTEGRIDADE

Área de concentração: Integridade Estrutural e Materiais		
Professor(a)	Temas para Pesquisa	Linhas de Pesquisa
Prof. Daniel Monteiro Rosa	Propriedades Mecânicas dos Metais e Ligas, solidificação de metais, ligas de alumínio.	Dinâmica e Vibrações; Fadiga; Materiais.
Prof. Jorge Luiz de Almeida Ferreira	Análise numérica e experimental de tensões. Fadiga, Fadiga em cabos. Elementos finitos. Confiabilidade estrutural	
Profª. Marcela Rodrigues Machado	Vibrações mecânicas, quantificação de incertezas, detecção de dano estrutural, estimação de parâmetros em sistemas dinâmicos e confiabilidade estrutural.	
Profª. Maria Alzira de Araújo Nunes	Identificação de danos estruturais baseado em vibrações; vibração do corpo humano; acústica ambiental e industrial com foco no controle de ruído; vibrações mecânicas e acústica aplicados em sistemas automotivos, aeronáuticos e aeroespaciais.	
Profª Maria Del Pilar Hidalgo Falla	Nano Materiais, biolubrificantes, biograxa, Materiais semicondutores.	
Profª. Sandra Maria da Luz	Biomateriais	
Profª. Suzana Moreira Avila	Mecânica das Estruturas. Dinâmica Estrutural e Controle de Sistemas. Dinâmica Linear e não-linear.	
Área de concentração: Mecânica Computacional		
Professor(a)	Temas para Pesquisa	Linhas de Pesquisa

Profª. Carla Tatiana Mota Anflor	Modelagem numérica em Mecânica dos sólidos, otimização utilizando método dos Elementos de Contorno. Caracterização de materiais utilizando técnicas numéricas e experimentais.	Simulação Numérica do Comportamento Mecânico de Materiais; Interação Fluido-estrutural
Prof. Éder Lima de Albuquerque	Modelagem numérica em Mecânica dos sólidos utilizando método dos Elementos de Contorno.	
Prof. Jhon Nero Vaz Goulart	Modelagem e Experimentação em Mecânica dos fluidos, transferência de calor, máquinas de fluxo. Interação fluido-estrutura. Análise estatísticas de sinais. Intermittência de fenômenos.	
Prof. Marcus Vinicius Girão de Moraes	Dinâmica das estruturas, interação fluido-estrutura, máquinas rotativas.	
Prof. Rodrigo Andrés Miranda Cerda	Interação fluido-estrutura, Modelagem em plasmas, análise de sinais e intermitência.	

ANEXO VIII – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA/CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA

De acordo com o item 4.4.11 deste edital é obrigatória a apresentação de documento que comprove a proficiência em língua inglesa.

Tabela 1 – Lista de documentos aceitos para comprovação de proficiência conforme item 4.4.11.1

Responsável pelo Exame de Proficiência	Certificação	Nota (mínima a ser obtido)
Cambridge English Preliminary Test - PET Cambridge (Exame Preliminar de Inglês de Cambridge)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado (140 pontos ou mais)
Cambridge First Certificate (FCE Cambridge exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado (160 pontos ou mais)
Cambridge CAE Exam (Cambridge Advanced Certificate – CAE Exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Cambridge English: Proficiency Exam (CPE Exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Cambridge English Language Assessment e o British Council (IELTS Academic)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	6 (seis) na nota geral
Cambridge English Language Assessment e o British Council (IELTS General Training)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	6 (seis) na nota geral
Educational Testing Service (ETS) - Test of English as a Foreign Language (TOEFL iBT)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	80
Educational Testing Service (ETS) - Test of English as a Foreign Language (TOEFL Essentials Test)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	B1, B2, C1 ou C2
Michigan Language Assessment - Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Educational Testing Service (ETS) <i>Test of English for International Communication (TOEIC®)</i>	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado

Tabela 2 – Lista de documentos aceitos para comprovação de proficiência conforme item 4.4.11.2

De acordo com os critérios estabelecidos, as certificações oriundas de curso(s) deverão ser emitidas para, no mínimo, nível intermediário inicial. O(a) candidato(a) poderá estar cursando, ter cursado ou ter realizado prova de nivelamento que

indique que o seu nível de inglês correspondente a, pelo menos, ao primeiro módulo do nível intermediário. Os locais de referência de realização dos cursos ou provas de nivelamento para comprovação de proficiência em Língua Inglesa são:

Responsável pelo Curso de Proficiência em Língua Inglesa	Certificação
Ministérios da Educação (MEC) - My English Online (MEO)	Curso para proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Alumni	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
CCAA	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Cel.LAB	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
CNA	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Cultura Inglesa	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Fisk	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
inFlux	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Wizard	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Yázigí	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Casa Thomas Jefferson	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
UPTIME	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
EF EnglishLive	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Wiseup	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
SKILL	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
UnB Idiomas	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Centro Interescolar de Línguas - Secretaria de Estado de Educação (CIL/SE/DF)	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alzira de Araujo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia**, em 05/12/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9053434** e o código CRC **BC06BB17**.